

ESTUDOS REALIZADOS				
40				
41 CURSO ANTERIOR <u>1º grau</u>				
Ano de Conclusão	Estabelecimento	Município	Estado	
<u>1994</u>	<u>EEPA. Dep. Emilio Justo</u>	<u>Santa</u>	<u>SP</u>	
42 NO 2º GRAU				
Série	Ano	Estabelecimento	Município	Estado
1ª	<u>1995</u>	<u>E.E.S.G. PROF. PRIMO FERREIRA</u>	<u>Santa</u>	<u>SP</u>
2ª	<u>1996</u>	<u>E.E.S.G. PROF. PRIMO FERREIRA</u>	<u>Santa</u>	<u>SP</u>
3ª	<u>1997</u>	<u>E.E.S.G. PROF. PRIMO FERREIRA</u>	<u>Santa</u>	<u>SP</u>
4ª				

50 TRANSFERÊNCIA DURANTE O PERÍODO LETIVO									
51 Rendimento Escolar do Aluno no ano letivo de 19 ____ até ____ de ____									
Classe/Turno		Grau	Série	Turno				nº de Chamada	
52 COMPONENTES CURRICULARES			53	MENÇÕES OU NOTAS				54	55
			1ª Bim	2ª Bim	3ª Bim	4ª Bim	FALTAS	AULAS DADAS	56 DEPENDÊNCIA
PARTE COMUM	LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA								
	HISTÓRIA								
	GEOGRAFIA								
	FÍSICA								
	QUÍMICA								
	BIOLOGIA E PROGRAMAS DE SAÚDE								
	MATEMÁTICA								
	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (Inglês/Francês/Espanhol)								
	EDUCAÇÃO FÍSICA								
	EDUCAÇÃO ARTÍSTICA								
EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA									
PARTE DIVERSIFICADA									

60 OBSERVAÇÕES		ESTE DOCUMENTO NÃO CONTÉM EMENDA NEM RASURA	
61 1. Os asteriscos indicam que a promoção do aluno nos respectivos componentes curriculares decorre apenas da apuração da assiduidade. 2. Ensino Religioso - F Frequentou NF Não frequentou.			
62 OBS: Deixa de constar a filiação conforme deliberação CEE 04/95 publicada no DOE de 13/06/95.		Menções - Conceitos A - Excelente B - Bom C - Satisfatório D - Suficiente E - Insatisfatório	

70 CERTIFICADO	
O Diretor da	<u>E.E.S.G. PROF. PRIMO FERREIRA</u>
Lei nº 5.692/71 certifica que	<u>Luciano Antonio Rodrigues</u>
RG <u>28.744.093-X</u>	concluiu o <u>2º (segundo)</u> Grau, no ano letivo de 19 <u>97</u> , estando apto ao prosseguimento de estudos <u>em nível superior</u>

80	
DATA <u>02.02.98</u>	<u>Nilcéio Gonçalves de Lima</u> Secretário de Escola RG: <u>8.270.160</u> (Carimbo)
	<u>Mary Cleo de Barros</u> Diretor de Escola RG: <u>2.061.489</u>

90 RESOLUÇÃO SE Nº 25/81 - ARTIGO 3º, § 4º			
Para uso da escola receptora no caso de matrícula no 2º Grau ou no Ensino Superior	91	92	93
DOE Suplemento	Nº <u>3232</u> Data <u>20/12/1998</u> Caderno <u>SUPLEMENTO</u> Página <u>662</u>	Observações	Assinatura